



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei 084/2025

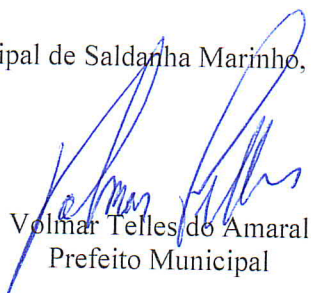
Prorroga, até 01 (um) ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, a vigência do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do atual Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal 1.808/2015, até 01 (um) ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, 11 de julho de 2025


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 11 / 07 / 25



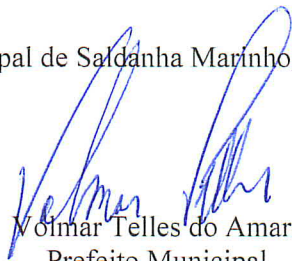
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 084/2025, tem por objetivo a prorrogação do Plano Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação.

Portanto, conclamo a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, 11 de julho de 2025



Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal